

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO

IX.5.1. GERAL

Quando se deparar com uma situação de emergência (incêndio / explosão, derrame, etc.) deve:

- Manter a calma.
- Desligar todos os equipamentos com que está a trabalhar.
- Se possível, tentar combater o sinistro com os meios de primeira intervenção disponíveis no local.
- Caso não consiga controlar o sinistro, verificar existência de pessoas em perigo ou pânico, a fim de lhes prestar auxílio.
- Se possível, remover as fontes de ignição.
- Se correr perigo, abandonar o local de forma rápida e ordeira.
- Se não correr perigo, abandonar local de trabalho apenas se solicitado pela equipa de intervenção.

ATENÇÃO

Ter atenção à cor do fumo:

COR DO FUMO	CARACTERÍSTICAS
Branca	Combustível está a arder livremente.
Negro ou Cinza Escuro	Combustível está a arder com elevada temperatura e existe falta de Oxigénio.
Amarelo, Roxo ou Violeta	Existem gases tóxicos.

Quadro IX.5.1 – Caracterização da cor do fumo

- Quando no meio das chamas, não esquecer que o ar fresco se situa ao nível do solo.
- Não correr.
- Informar o Coordenador sobre o local da emergência e o tipo da ocorrência (incêndio, derrame, etc.).
- Se fizer parte da equipa de intervenção, depois de se equipar com o equipamento de protecção individual apropriado, dirigir-se para o ponto de reunião da equipa (portaria do Terminal da Nordela).
- Caso ainda se encontre no local do sinistro aquando da chegada dos meios de intervenção, abandonar o local e, se pertencer à equipa de intervenção, depois de se equipar com o respectivo EPI e de receber as ordens do Coordenador, retomar intervenção.

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO

Quando sentir um Sismo, deve:

- Manter a calma.
- Contar com a existência de possíveis réplicas.
- Afastar-se dos edifícios, muros e colunas que poderão desabar.
- Assegurar-se que o Coordenador tem conhecimento da ocorrência de sismo.

Para além destas normas gerais de segurança, deverão ser igualmente tidas em consideração as constantes do documento [Normas Gerais de Segurança](#) (Anexo C).

IX.5.2. ACTUAÇÃO CONJUNTA

Em situação de emergência, e consoante o seu nível, a intervenção deverá ser efectuada, em conjunto e acordo, pelas seguintes entidades:

Nível 1 Intervenção da BENCOM

Nível 2 Intervenção dos P.A. ou Câmara Municipal – Serviço de Protecção Civil com apoio da BENCOM

Nível 3 Intervenção dos BOMBEIROS com apoio da BENCOM e dos P.A. ou Câmara Municipal – Serviço de Protecção Civil

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****IX.5.3. INCÊNDIO / EXPLOÇÃO****↳ RESPONSABILIDADES DOS OPERADORES****OPERADOR NO CAIS DO PORTO COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

RESPONSABILIDADE	INCÊNDIO / EXPLOÇÃO ...			
	NO NAVIO DURANTE O ABASTECIMENTO / DESCARGA	NO PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE FORA DE SERVIÇO (ABANDONADO)
Comunica o incidente, via rádio VHF portátil, ao Responsável pela Operação, aos restantes Operadores e Porteiro, e solicita a interrupção da bombagem de produto para o Navio.	1º	1º	--	--
Aguarda comunicação de interrupção de bombagem.	2º	2º	--	--
Fecha a válvula da Tomada do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada	3º	3º	--	--
Comunica, via rádio VHF portátil, o fecho da válvula da Tomada do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada ao Operador do Terminal de Combustíveis da Bencom	4º	4º	--	--
Informa, na Portaria do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada, o elemento da segurança sobre a ocorrência	5º	5º	--	--
Desliga a mangueira de abastecimento / descarga da Tomada do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada para permitir, se necessário, a saída do Navio	6º	6º	--	--
Aguarda pela chegada de reforços da Equipa de Intervenção e, se pertencer à Equipa de Intervenção, vai-se equipar com o respectivo EPI	7º	7º	--	--

Quadro IX.5.2 – Responsabilidades do Operador no Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada numa situação de Incêndio / Explosão

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO**

RESPONSABILIDADE	INCÊNDIO / EXPLOÇÃO ...			
	NO NAVIO DURANTE O ABASTECIMENTO / DESCARGA	NO PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE FORA DE SERVIÇO (ABANDONADO)
Desloca-se para o Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada.	1º	1º	--	--
Ajuda a desligar a mangueira de abastecimento / descarga da Tomada do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada para permitir a saída do Navio.	2º	2º	--	--

Quadro IX.5.3 – Responsabilidades do Responsável pela Operação numa situação de Incêndio / Explosão**OPERADOR NO TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DA BENCOM**

RESPONSABILIDADE	INCÊNDIO / EXPLOÇÃO ...			
	NO NAVIO DURANTE O ABASTECIMENTO / DESCARGA	NO PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE FORA DE SERVIÇO (ABANDONADO)
Após tomada de conhecimento da situação, interrompe a bombagem de produto para o Terminal.	1º	1º	--	--
Fecha todas as válvulas do “Manifold” de fornecimento de produto do Terminal de Combustíveis da Bencom.	2º	2º	--	--

Quadro IX.5.4 – Responsabilidades do Operador no Terminal de Combustíveis da Bencom numa situação de Incêndio / Explosão

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****PORTEIRO DO TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DA BENCOM**

RESPONSABILIDADE	INCÊNDIO / EXPLOÇÃO ...			
	NO NAVIO DURANTE O ABASTECIMENTO / DESCARGA	NO PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE FORA DE SERVIÇO (ABANDONADO)
Após tomada de conhecimento da situação, informar Coordenador do PEI e accionar, se necessário, o Plano de Comunicação.	1º	1º	1º	1º

Quadro IX.5.5 – Responsabilidades do Porteiro do Terminal de Combustíveis da Bencom numa situação de Incêndio / Explosão**↳ RESPONSABILIDADES DOS INTERVENIENTES****COORDENADOR**

Para além das funções descritas no Cap. VIII, Sec. VIII.2, efectuar o seguinte:

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO

RESPONSABILIDADE	INCÊNDIO / EXPLOÇÃO ...			
	NO NAVIO DURANTE O ABASTECIMENTO / DESCARGA	NO PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE FORA DE SERVIÇO (ABANDONADO)
Depois de se inteirar sobre a ocorrência, classifica o nível de emergência (Nível 2 ou Nível 3).	1º	1º	1º	1º
Informa o Porteiro do Terminal de Combustíveis sobre o nível de emergência (Nível 2 ou Nível 3) e solicita, se necessário, a implementação do Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI.	2º	2º	2º	2º
Se emergência de Nível 2, coordena, juntamente com os P.A. ou Câmara Municipal – Serviço de Protecção Civil, as acções a tomar.	3º	3º	3º	3º
Se necessário, proceder à paragem dos dispositivos que coloquem em risco as instalações, materiais e equipamentos tais como quadros eléctricos, bombas de produto, etc.	4º	--	--	--
Verifica se todas as válvulas do "Manifold" de Fornecimento de Produtos do Terminal de Combustíveis da Bencom estão fechadas.	--	4º	--	--
Se possível, secciona o pipeline de modo a confinar o incêndio.	--	5º	4º	--
Controla as zonas críticas, de forma a identificar novas situações de emergência.	6º	6º	5º	4º
Se necessário, dá indicação para activar o Plano de Evacuação, através da delimitação das zonas de perigo.	5º	--	--	--
Caso situação se agrave (passa a Nível 3), informar o Porteiro para activar o Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI, respeitante a este nível de emergência.	7º	7º	6º	--

Quadro IX.5.6 – Responsabilidades do Coordenador do PEI numa situação de Incêndio / Explosão

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****EQUIPA DE INTERVENÇÃO**

Para além das funções descritas no Cap. VIII, Sec. VIII.2, efectuar o seguinte:

RESPONSABILIDADE	INCÊNDIO / EXPLOÇÃO ...			
	NO NAVIO DURANTE O ABASTECIMENTO / DESCARGA	NO PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE FORA DE SERVIÇO (ABANDONADO)
Implementa o Plano de Evacuação, isolando a área de intervenção de forma a impedir o acesso de pessoas não afectas à operação de combate e, se necessário, aplicar 1º socorros (Anexo C).	1º	1º	1º	1º
Apoiar os P.A .e/ou Bombeiros no ataque ao foco de incêndio (Anexo C).	2º	2º	2º	2º
Controla as zonas críticas, de forma a identificar novas situações de emergência.	3º	3º	3º	3º

Quadro IX.5.7 – Responsabilidades da Equipa de Intervenção numa situação de Incêndio / Explosão

PORTEIRO

RESPONSABILIDADE	INCÊNDIO / EXPLOÇÃO ...			
	NO NAVIO DURANTE O ABASTECIMENTO / DESCARGA	NO PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	NO PIPELINE FORA DE SERVIÇO (ABANDONADO)
Implementa o Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI.	1º	1º	1º	1º

Quadro IX.5.8 – Responsabilidades do Porteiro numa situação de Incêndio / Explosão

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****IX.5.4. DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS****↳ RESPONSABILIDADES DOS OPERADORES****OPERADOR NO CAIS DO PORTO COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

RESPONSABILIDADE	DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS NO PIPELINE ...	
	COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Identificar a substância do derrame.	1º	--
Comunica o incidente, via rádio VHF portátil, ao Responsável pela Operação, aos restantes Operadores e Portaria e solicita a interrupção da bombagem de produto para o Navio.	2º	--
Aguarda comunicação de interrupção de bombagem e autorização para fecho da válvula da Tomada do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada.	3º	--
Comunica, via rádio VHF portátil, o fecho da válvula da Tomada do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada ao Operador do Terminal de Combustíveis da Bencom.	4º	--
Informa, na Portaria do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada, o elemento da segurança sobre a ocorrência	5º	--
Procede à contenção da fonte do derrame e à sua delimitação.	6º	--
Se possível, remove potenciais fontes de ignição.	7º	--
Se possível, secciona o pipeline de modo a confinar o derrame.	8º	--
Aguarda pela chegada de reforços da Equipa de Intervenção para proceder à limpeza do derrame.	9º	--

Quadro IX.5.9 – Responsabilidades do Operador no Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada numa situação de Derrame / Fuga de Hidrocarbonetos no Pipeline***Versão Preliminar***

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO

RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO

RESPONSABILIDADE	DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS NO PIPELINE ...	
	COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Desloca-se para o Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada.	1º	--
Verifica se possíveis fontes de ignição foram removidas do local.	2º	--
Avalia necessidade de lançamento do <i>pig</i> para esvaziamento do pipeline.	3º	--
Verifica, se possível, se o pipeline foi seccionado de modo a confinar o derrame.	4º	--
Ajuda na contenção da fonte do derrame e à sua delimitação.	5º	--
Aguarda pela chegada de reforços da Equipa de Intervenção para proceder à limpeza do derrame.	6º	--

Quadro IX.5.10 – Responsabilidades do Responsável pela Operação numa situação de Derrame / Fuga de Hidrocarbonetos no Pipeline

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****OPERADOR NO TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DA BENCOM**

RESPONSABILIDADE	DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS NO PIPELINE ...	
	COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Após tomada de conhecimento da situação, interrompe a bombagem de produto para o Terminal.	1º	--
Fecha todas as válvulas do “Manifold” de fornecimento de produto do Terminal de Combustíveis da Bencom.	2º	--

Quadro IX.5.11 – Responsabilidades do Operador no Terminal numa situação de Derrame / Fuga de Hidrocarbonetos no Pipeline**PORTEIRO**

RESPONSABILIDADE	DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS NO PIPELINE ...	
	COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Após tomada de conhecimento da situação, informar Coordenador do PEI e/ou Centro de Crise.	1º	1º

Quadro IX.5.12 – Responsabilidades do Operador no Terminal numa situação de Derrame / Fuga de Hidrocarbonetos no Pipeline

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO

↳ RESPONSABILIDADES DOS INTERVENIENTES

COORDENADOR

Para além das funções descritas no Cap. VIII, Sec. VIII.2, efectuar o seguinte:

RESPONSABILIDADE	DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS NO PIPELINE ...	
	COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Identificar a substância do derrame.	1º	1º
Depois de se inteirar sobre a ocorrência, classifica o nível de emergência (Nível 2 ou Nível 3).	2º	2º
Informa o Porteiro do Terminal de Combustíveis sobre o nível de emergência (Nível 2 ou Nível 3) e solicita, se necessário, a implementação do Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI.	3º	3º
Se emergência de Nível 2, coordena, juntamente com os P.A. ou Câmara Municipal – Serviço de Protecção Civil, as acções a tomar.	4º	4º
Se necessário, dá indicação para activar o Plano de Evacuação, através da delimitação das zonas de perigo.	5º	5º
Confirma se todas as válvulas do “Manifold” de fornecimento de Produtos do Terminal de Combustíveis da Bencom estão fechadas.	6º	--
Confirma se o pipeline foi seccionado de modo a confinar o derrame.	7º	6º
Verifica se existem pessoas em perigo, a fim de lhes prestar auxílio.	8º	7º
Colabora na contenção da fonte do derrame e na sua delimitação.	9º	8º

Quadro IX.5.13 – Responsabilidades do Coordenador do PEI numa situação de Derrame / Fuga de Hidrocarbonetos no Pipeline

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO

(cont.)

RESPONSABILIDADE	DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS NO PIPELINE ...	
	COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Controla as zonas críticas, de forma a identificar novas situações de emergência.	10º	9º
Caso situação se agrave (passa a Nível 3), informar o Porteiro para activar o Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI, respeitante a este nível de emergência.	11º	10º

Quadro IX.5.13 – Responsabilidades do Coordenador do PEI numa situação de Derrame / Fuga de Hidrocarbonetos no Pipeline (cont.)

EQUIPA DE INTERVENÇÃO

Para além das funções descritas no Cap. VIII, Sec. VIII.2, efectuar o seguinte:

RESPONSABILIDADE	DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS NO PIPELINE ...	
	COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Implementa o Plano de Evacuação, isolando a área de intervenção de forma a impedir o acesso de pessoas não afectas à operação de combate e, se necessário, aplicar 1º socorros (Anexo C).	1º	1º
Colabora / procede à contenção da fonte do derrame e à sua delimitação.	2º	2º
Apoia os P.A. ou Câmara Municipal – Serviço de Protecção Civil e/ou Bombeiros no combate do derrame (Anexo C).		
Controla as zonas críticas, de forma a identificar novas situações de emergência.	3º	3º

Quadro IX.5.14 – Responsabilidades da Equipa de Intervenção numa situação de Derrame / Fuga de Hidrocarbonetos no Pipeline

Versão Preliminar

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****PORTEIRO**

RESPONSABILIDADE	DERRAME / FUGA DE HIDROCARBONETOS NO PIPELINE ...	
	COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Implementa Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI.	1º	1º

Quadro IX.5.15 – Responsabilidades do Porteiro do Terminal de Combustíveis numa situação de Derrame / Fuga de Hidrocarbonetos no Pipeline

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****IX.5.5. SISMO****↳ RESPONSABILIDADES DOS OPERADORES****OPERADOR NO CAIS DO PORTO COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

RESPONSABILIDADE	SISMO	
	PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Comunica o incidente, via rádio VHF portátil, ao Responsável pela Operação, aos restantes Operadores e Porteiro, e solicita a interrupção da bombagem de produto para o Navio.	1º	--
Aguarda comunicação de interrupção de bombagem e autorização para fecho da válvula da Tomada do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada.	2º	--
Comunica, via rádio VHF portátil, o incidente aos Operadores do Terminal de Combustíveis da Bencom, o fecho da válvula da Tomada do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada.	3º	--
Informa, na Portaria do Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada, o elemento da segurança sobre a ocorrência	4º	--
Aguarda instruções do Responsável pela Operação.	5º	--

Quadro IX.5.16 – Responsabilidades do Operador no Cais do Porto Comercial de Ponta Delgada numa situação de Sismo

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO**

RESPONSABILIDADE	SISMO	
	PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Efectua vistoria ao pipeline com o intuito de identificar situações anómalas.	1º	1º
Se identificado situação anómala, isola a área de forma a não dificultar a intervenção sobre o mesmo e impedir o acesso de pessoas não afectas à operação de combate.	2º	2º
Aguarda pela chegada de reforços da Equipa de Intervenção.	3º	3º

Quadro IX.5.17 – Responsabilidades do Responsável pela Operação numa situação de Sismo**OPERADOR NO TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DA BENCOM**

RESPONSABILIDADE	SISMO	
	PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Após tomada de conhecimento da situação, interrompe a bombagem de produto para o Terminal.	1º	--
Fecha todas as válvulas do “Manifold” de fornecimento de produto do Terminal de Combustíveis da Bencom.	2º	--

Quadro IX.5.18 – Responsabilidades do Operador no Terminal de Combustíveis da Bencom numa situação de Sismo**Versão Preliminar**

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****PORTEIRO**

RESPONSABILIDADE	SISMO	
	PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Após tomada de conhecimento da situação, informar Coordenador do PEI e/ou Centro de Crise.	1º	1º

Quadro IX.5.19 – Responsabilidades do Porteiro numa situação de Sismo**↳ RESPONSABILIDADES DOS INTERVENIENTES****COORDENADOR**

Para além das funções descritas no Cap. VIII, Sec. VIII.2, efectuar o seguinte:

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO

RESPONSABILIDADE	SISMO	
	PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Depois de se inteirar sobre o sinistro, avalia a sua gravidade e classifica o nível de emergência (Nível 2 ou Nível 3).	1º	1º
Informa o Porteiro do Terminal de Combustíveis sobre o nível de emergência (Nível 2 ou Nível 3) e solicita, se necessário, a implementação do Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI.	2º	2º
Confirma se todas as válvulas do “Manifold” de fornecimento de Produtos do Terminal de Combustíveis da Bencom estão fechadas.	3º	--
Coordena, juntamente com os P.A. ou Câmara Municipal – Serviço de Protecção Civil e/ou Bombeiros, as acções a tomar.	4º	3º
Controla as zonas críticas dos pipelines de forma a identificar situações de emergência.	5º	4º
Se necessário, dá indicação para activar o Plano de Evacuação, através da delimitação das zonas de perigo.	6º	5º
Caso situação se agrave (passa a Nível 3), informar o Porteiro para activar o Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI, respeitante a este nível de emergência.	7º	6º

Quadro IX.5.20 – Responsabilidades do Coordenador do PEI numa situação de Sismo

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA****IX.5 – PLANO DE INTERVENÇÃO****EQUIPA DE INTERVENÇÃO**

Para além das funções descritas no Cap. VIII, Sec. VIII.2, efectuar o seguinte:

RESPONSABILIDADE	SISMO	
	PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Se solicitado, implementa o Plano de Evacuação, isolando a área de intervenção de forma a impedir o acesso de pessoas não afectas à operação e, se necessário, aplicar 1º socorros (Anexo C).	1º	1º
Actuar conforme indicado pelo coordenador.	2º	2º
Apoia os P.A. ou Câmara Municipal – Serviço de Protecção Civil e/ou Bombeiros nas medidas a aplicar (Anexo C).	3º	3º

Quadro IX.5.21 – Responsabilidades da Equipa de Intervenção numa situação de Sismo

PORTEIRO

RESPONSABILIDADE	SISMO	
	PIPELINE COM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO	PIPELINE SEM MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO
Implementa Plano de Comunicações descrito no Cap. IX, Secção IX.3 deste PEI.	1º	1º

Quadro IX.5.22 – Responsabilidades do Porteiro numa situação de Sismo